



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Ações e serviços de Saúde		
10.301.0023.2.054	15.000,00	

---

9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Preparo e Distribuição da Merenda Escolar		
08.244.0021.2.059	72.000,00	

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 a saber:

---

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
10	VIAS / LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	41.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Conservação de Vias Públicas		
15.452.0017.2.034	41.000,00	

---

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
--------------------------	----------	---------





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Bolsa de Estudo a Estagiários – Saúde

10.301.0023.1.016

25.000,00

---

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

CORRENTE

CAPITAL

Subvenção á Irmandade de Misericórdia de Monte Alto

10.301.0023.2.055

5.000,00

---

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

CORRENTE

CAPITAL

Subvenção á Fundação Pio XII

10.301.0023.2.057

10.000,00

---

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

CORRENTE

CAPITAL

Subvenção á Associação Promocional Vida Nova

10.301.0023.2.058

6.000,00

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de Agosto de 2009

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), e dá outras providências

Tal crédito será destinado para dotação, referente à abertura de um Pregão Presencial para a compra de alimentos para saúde e merenda escolar.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO APARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**